

LEI Nº 84/2001

**DENOMINA A VIA PUBLICA QUE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Rua José de Andrade, a Rua "A" da Subdivisão João Osni Strapassoni, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 04 de outubro de 2001.